



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável

LEI Nº 789/2021

DE 18 DE AGOSTO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA, EM PARCELA ÚNICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Florínea autorizado a proceder o repasse financeiro à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.244\0001-62, declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto Federal nº 69.958, de 19 de janeiro de 1972, com sede na Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Marília-SP, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, observada a necessidade de construção de Espaço de Acolhimento de Pacientes de Municípios da Região de Marília.

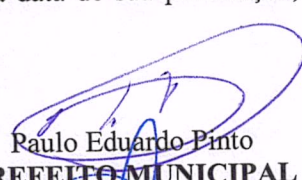
**Parágrafo único.** O recurso financeiro a ser repassado será usado para construção de Espaço de Acolhimento de Pacientes de Municípios da Região de Marília (DRS IX), o qual contará com estrutura para acolhimentos dos pacientes enquanto aguardam atendimento ou o momento de retorno para a cidade de origem

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

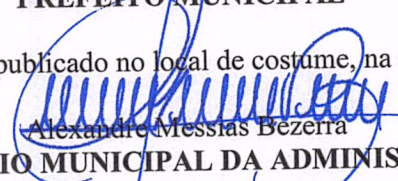
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito suplementar ou especial no valor da despesa fixada nesta Lei.

**Art. 3** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 18 de agosto de 2021.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br